



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RODRIGO
DANTAS
FEITOSA
22/04/2026 14:37

**REF. TERMO DE CESSÃO DE USO TRT19/SJA n. 02/2021
(PROAD TRT19 N. 1.115/2021)**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
À CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS
MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO – AMATRA XIX.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JASIEL IVO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AMATRA XIX**, sociedade civil de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 69.981.835/0001-76, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, Juiz **ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, domiciliado nesta Capital, de acordo com os poderes legais e regimentais que lhe são atribuídos e em conformidade com o disposto no PROAD TRT19 n. 1.115/2021, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições:

1. DO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO

1.1 Na forma prevista no Parágrafo Primeiro, inciso I, da Cláusula Quinta do Termo original, fica estabelecido o reajuste da parcela mensal a título de onerosidade, passando o respectivo valor para **R\$ 1.046,15 (mil e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, com efeitos a contar de **10/08/2023**, **R\$ 1.086,15 (um mil, oitenta e seis reais e quinze centavos)**, com efeitos a contar de **10/08/2024** e **R\$ 1.118,31 (um mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos)**, com efeitos a contar de **10/08/2025**, conforme cálculos apresentados no doc. 152 do PROAD TRT19 n. 1.115/2021.

1.2 Na forma prevista no Parágrafo Primeiro, inciso II, da Cláusula Quinta do Termo original, fica estabelecido o reajuste do rateio a título de participação proporcional nas despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento, passando o respectivo valor para **R\$ 523,07 (quinhentos e vinte e três reais e sete centavos)**, com efeitos a contar de **10/08/2023**, **R\$ 543,07 (quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos)**, com efeitos a contar de **10/08/2024** e **R\$ 2.300,39 (dois mil e trezentos reais e trinta e nove centavos)**, com efeitos a contar de **10/08/2025**, conforme cálculos apresentados no doc. 152 e despacho no doc. 155 do PROAD TRT19 n. 1.115/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em formato digital, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 22 de abril de 2026.

JASIEL IVO:28422619415
Digitally signed by JASIEL
IVO:28422619415
Date: 2026.06.08 18:19:42 -03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

Documento assinado digitalmente



ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO
Data: 21/05/2026 15:21:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALONSO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO

Presidente da AMATRA XIX
CESSIONÁRIA